



ESTADO DO TOCANTINS

Câmara Municipal de Lagoa da Confusão

Autógrafo de Lei n. 009/2.000

"Dispõe sobre Doação de Cestas Básicas."

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA CONFUSÃO -TO., Faz saber que o Plenário APROVOU , e o Prefeito Municipal SANCIONA , a seguinte LEI:


Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal de Lagoa da Confusão Estado do Tocantins ., Autorizado a fazer doação de Cestas Básicas para os moradores dos Setores : Eris, Brandão, Bandeirante e União do Município de Lagoa da Confusão -TO.

Art. 2º - O poder Executivo Fica autorizado a agariar recursos destinados á aquisitar Cestas básicas destinado a doações para famílias de baixa renda e desempregados.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, Revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDENCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA CONFUSÃO -
TO AOS 16 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2.000

Atenciosamente,


Maria do Carmo Tavares Soares
- Ver. Presidente -